



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 218/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 050/2023, Pregão Presencial n.º 026/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **LILIAN DE SOUZA LIMA TRIGUEIRO**, para os fins que especifica:

Aos dias 28 do mês de abril do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito sob o CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, e, de outro lado, a empresa **LILIAN DE SOUZA LIMA TRIGUEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.778.777/0001-84, sediada à Rua Armando Araujo Neto, n.º 65 — Boa Viagem — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG, neste ato representada pela Sr.ª Lilian De Souza Lima Trigueiro, brasileira, proprietária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.391.546-01, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe as **Leis Federais n.º 10.520/2002** e **n.º 8.666/1993** e suas posteriores alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato em epígrafe**, na forma especificada abaixo, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Balão Bubble Personalizado, com tema e decoração a serem definidos no momento do pedido.	Serviço	14	114,014	1.596,19
2	Balão comum látex, n.º 9", inflado, com gás hélio.	Serviço	25	15,864	396,60
3	Confecção e instalação de arco com 200 balões, comum látex, nas cores primárias e secundárias de acordo com o tema abordado.	Serviço	2	185,3968	370,79
4	Confecção e instalação de arco de balões para hall de entrada, com pelo menos 2,5 m de altura e no máximo 6 m de comprimento, cor a ser definida no momento do pedido.	Serviço	1	370,78	370,78
5	Confecção e instalação de arco de balões, comum látex, com pelo menos 4 m de altura e no máximo 6 m de comprimento, cor a ser definida no momento do pedido.	Serviço	2	435,24	870,48
6	Confecção e instalação de arco de folhas naturais de costela de adão ou palmeiras, com pelo menos 3 m de altura e no máximo 3 m de comprimento.	Serviço	1	1.159,969	1.159,96
7	Confecção e instalação de arco de folhas naturais de costela de adão ou palmeiras, com pelo menos 4 m de altura e no máximo 4 m de comprimento.	Serviço	1	1.566,45	1.566,45
8	Confecção e instalação de arco de folhas naturais de costela de adão ou palmeiras, com pelo menos 6 m de altura e no máximo 6 m de comprimento.	Serviço	1	1.963,024	1.963,02
9	Confecção e instalação de coluna de balões, comum látex, na altura de 3 m, cor a ser definida no momento do pedido.	Serviço	2	104,099	208,19
10	Confecção e instalação de coluna de balões, comum látex, na altura de 4 m, cor a ser definida no momento do pedido.	Serviço	2	138,799	277,59
11	Confecção e instalação de coluna de balões, comum látex, na altura de 1,5 m,	Serviço	2	59,486	118,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

	cor a ser definida no momento do pedido.				
12	Locação de armário de demolição, medindo 1,80 m de altura x 1 m de largura.	Serviço	3	208,13	624,39
13	Locação de cadeiras de ferro para festas, buffet e eventos, com assento em tecido ou renda.	Serviço	72	4,46	321,12
14	Locação de mesa de demolição, medindo 3 m x 3 m.	Serviço	3	327,12	981,36
15	Locação de tampão redondo, medindo 1,10 m de diâmetro, material MDF, incluindo cavalete de ferro.	Serviço	5	4,45	22,25
16	Locação de tampão retangular, medindo 2 m x 1 m, material MDF, incluindo cavalete de ferro.	Serviço	1	29,73	29,73
17	Locação de tapete felpudo (extensão do pelo: 3 cm) macio, medindo pelo menos 3 m x 2 m, cor a ser definida no momento do pedido (bege, preto e vermelho).	Serviço	1	139,34	139,34
18	Locação de tapete passarela, tipo carpete, medindo 15 m, cor a ser definida no momento do pedido (bege, preto e vermelho).	Serviço	1	189,12	189,12
19	Locação de tapete passarela, tipo carpete, medindo 30 m, cor a ser definida no momento do pedido (bege, preto e vermelho).	Serviço	1	378,24	378,24
20	Locação de tapete, tipo carpete, medindo pelo menos 4 m x 2 m, cor a ser definida no momento do pedido (bege, preto e vermelho).	Serviço	1	79,70	79,70
21	Locação de toalha, jacquard, para mesa redonda, diâmetro 2,70 m, cor a ser definida no momento do pedido (rosa, vermelha, cinza, off-white, marrom, verde, branca, preta, lilás, roxa, laranja e azul).	Serviço	2	21,90	43,80
22	Locação de toalha, jacquard, retangular, medindo 4 m x 2,80 m, cor a ser definida no momento do pedido (rosa, vermelha, cinza, marrom, verde, branca, preta, lilás, roxa, bege, off-white, laranja e azul).	Serviço	3	44,80	134,40
23	Locação de toalha, oxford, quadrada, medindo 1,5 m x 1,5 m, cor a ser definida no momento do pedido (rosa, vermelha, cinza, marrom, verde, off-white, branca, preta, lilás, roxa, laranja e azul).	Serviço	50	8,95	447,50
24	Locação do m² de saia de cortinamento, em malha helanca, para palco visando a decoração de eventos, cor a ser definida no momento do pedido (branca, off-white, bege e preta).	Metro Quadrado	41	39,80	1.631,80
25	Locação do m² de tecido, em malha helanca, para paredes e pés de tendas, cor a ser definida no momento do pedido (branca, off-white, bege e preta).	Metro Quadrado	17	39,85	677,45
26	Locação de jardineira de flores naturais, utilizada em mesas de autoridades e auditórios, podendo ser: rosas, lírios, copos de leite, girassóis e gérberas, medindo 2 m.	Serviço	1	880,00	880,00
27	Locação de jardineira de flores naturais, utilizada em mesas de autoridades e auditórios, podendo ser: rosas, lírios, copos de leite, girassóis e gérberas, medindo 1 m.	Serviço	1	440,00	440,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.919,22 (Quinze Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos)					

1.2 — O mencionado Contrato tem como Objeto a prestação de serviços de ornamentação de eventos, incluindo fornecimento e locação de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha: 130 — 02.04.01-08.122.0001.2001-3.3.90.39.00	Ficha: 387 — 02.06.01-10.122.0001.2238-3.3.90.39.00
Ficha: 657 — 02.08.01-13.122.0001.2243-3.3.90.39.00	Ficha: 693 — 02.08.04-13.391.0020.2058-3.3.90.39.00
Ficha: 696 — 02.08.04-13.391.0020.2088-3.3.90.39.00	Ficha: 699 — 02.08.04-13.391.0020.2194-3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA TERCEIRA — DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1 — É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA — DA FISCALIZAÇÃO

4.1 — Ficam designadas pelas Secretarias demandantes como **FISCAIS** as seguintes servidoras, às quais competem a fiscalização da execução contratual:

Sr.^a **Carolina Beatriz Araújo** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);

Sr.^a **Nayane Rezende Medeiros** (Secretaria Municipal de Saúde);

Sr.^a **Vanessa Maria Mesquita Ribeiro** (Secretaria Municipal de Cultura);

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

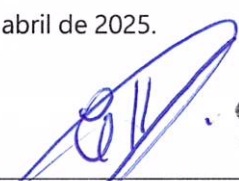
5.1 — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 28 de abril de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Mun. de Itapecerica/MG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF n.º 107.784.606-14

Prefeito Municipal

CONTRATADA: Empresa **LILIAN DE SOUZA LIMA TRIGUEIRO**

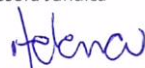
CNPJ n.º 17.778.777/0001-84

Representante Legal: Sr.^a Lilian De Souza Lima Trigueiro

CPF/MF n.º 077.391.546-01

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.^a Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica


Dr.^a Maria Helena Maneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica